

Conselho Administrativo da Escola Secundária de Viriato, o Professor Carlos António Gonçalves de Paula Lopes.

11 de julho de 2013. — O Diretor, *Carlos Alberto Borges de Oliveira*.

207127914

Despacho n.º 9912/2013

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (redação atual), nomeio, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, para o cargo de subdiretor da Escola Secundária de Viriato o professor Carlos António Gonçalves de Paula Lopes e para o de adjunto os professores José Manuel Rodrigues e Maria Teresa Guedes Seródio Silva.

11 de julho de 2013. — O Diretor, *Carlos Alberto Borges de Oliveira*.

207127939

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Despacho n.º 9913/2013

Pelo despacho n.º 9006/2012, de 4 de julho, foi criada a Equipa de Estudos de Educação e Ciência abreviadamente designada por EEEEC, com a natureza de uma equipa multidisciplinar.

Atendendo ao trabalho realizado pela referida equipa em prol do cumprimento do estipulado no ponto 2, alínea f), do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro, e dada a necessidade de dar continuidade ao desenvolvimento de trabalhos e análises estatísticas de interesse para a formulação de políticas e para o planeamento estratégico e operacional nas áreas da Educação e Ciência, determino que:

1 — Seja prorrogado, até 30 de junho de 2014, o funcionamento da Equipa de Estudos de Educação e Ciência, mantendo-se como chefe da referida equipa a atual responsável nomeada pelo despacho n.º 9006/2012, de 4 de julho, a Mestre Joana Netto de Miranda Duarte, a quem é atribuído o estatuto remuneratório equiparado ao de chefe de divisão, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro, em cumprimento do estatuído no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2013.

15 de julho de 2013. — A Diretora-Geral, *Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura*.

207127825

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso n.º 9675/2013

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 50.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alteradas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-A/2001, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro (doravante designada LVCR) e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugadas com a alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que por Despacho, de 10 de abril de 2013, da Senhora Vice-Presidente do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., se encontra aberto por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, previsto e não ocupado do mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., para 2013 para a Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento, Gabinete de Investigação e Desenvolvimento, nomeadamente para o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio — SAPA.

2 — Legislação Aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelas disposições aplicáveis dos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atual;
Decreto — Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho;
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
Despacho (Extrato) n.º 11321/2009, de 29 de abril;
Decreto-Lei n.º 31/2012, de 9 de fevereiro;
Portaria n.º 220/2012, de 20 de julho;
Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril;
Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas no próprio serviço e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do Recrutamento — o recrutamento faz-se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de Trabalho — Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., sito na Av. Conde de Valbom, 63, 1069-178 Lisboa.

6 — Competência da Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento, Gabinete de Investigação e Desenvolvimento, nomeadamente para o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), às quais incumbe o exercício das competências referidas no artigo 3.º da Portaria n.º 220/2012, de 20 de julho.

7 — Caracterização do posto de trabalho — o posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente, elaboração autónoma de pareceres e projetos com diversos níveis de complexidade e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área de atuação comum do serviço, designadamente apoio à divulgação das tecnologias de apoio de promoção da autonomia das pessoas com deficiência e à elaboração de um catálogo de produtos de apoio.

7.1 — Perfil de competências: são consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que o presente procedimento respeita as seguintes competências:

- i. Orientação para resultados;
- ii. Planeamento e Organização;
- iii. Análise da informação e sentido crítico;
- iv. Inovação e Qualidade;
- v. Conhecimentos especializados e experiência;
- vi. Orientação para o serviço público.

7.2 — Será considerado fator preferencial conhecimentos especializados e experiência sobre:

- Grandes linhas de atuação das políticas nacionais para a deficiência;
- Deficiência e Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde — CIF;
- Elaboração de relatórios de avaliação da execução física e financeira do financiamento dos produtos de apoio.

8 — Requisitos gerais de admissão — Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

8.1 — Possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

8.2 — Reúnam as condições previstas no artigo 8.º da LVCR, nomeadamente:

- a) 18 anos de idade completos;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.3 — Licenciatura em Ciências Sociais ou Engenharia de Reabilitação, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Impedimento de Admissão — em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de